



Publicado no

Id: 28/12/16

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.816 de 27 de dezembro de 2016

### LEI Nº 2.816 de 27 de dezembro de 2016

**Dispõe sobre a instituição de feriado em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no Município de Viana.**

A **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído feriado, o dia 23 de maio, em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense, no Município de Viana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 27 de dezembro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal